Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2022 - METRÔ-DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS BANCOS DE BATERIAS, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente Substituto, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n.º 1.561.673, SSP/DF, inscrito no CPF n.º 631.403.497-34, e pelo seu Diretor Técnico, **FERNANDO JORGE RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.515.575 SSP/GO, inscrito no CPF n.º 871.784.601-30, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.**, com sede na Rua São Francisco Xavier n.º 603, 4º andar - Parte, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ n.º 04.743.858/0001-05, representada neste ato por **LUCIANO REIS DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º 12.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 099.636.977-55, e por **VINÍCIUS LEITE CORREA**, portador da carteira de identidade n.º 11.569.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.846.507-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2022**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1454ª Reunião Ordinária realizada em 03/08/2023, toda documentação constante do processo n.º 00097-00006436/2021-22, e as cláusulas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com a consequente suplementação orçamentária.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **de 10/08/2023 a 09/08/2024**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente aditivo é de **1.548.810,94 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos)**, sendo que está assegurado o valor de R$ 629.522,12 (seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos) para 2023 sob as seguintes rubricas: Programa de Trabalho **26.453.6216.2756.6137**, Fonte de Recursos **100**, **183** e **220**, Natureza de Despesa **33.90.39**. Para o ano de 2024, o montante de R$ 919.288,82 (novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) será inserido quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2024, em conformidade com os Artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF e Decreto N.º 44.162, de 25/01/2023, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 103/2023 (117932032) e a Nota de Empenho 2023NE00942 (119397913).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR A GARANTIA**

4.1. A contratada se obriga a renovar a garantia contratual, de forma a abranger o período ora entabulado, acrescido de mais 90 (noventa) dias, conforme estabelece subitem 15.2 do referido Contrato, no prazo de 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital n.º 44.701, de 05 de julho de 2023, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

5.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Diretor-Presidente Substituto

FERNANDO JORGE RODRIGUES
Diretor Técnico

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.:

LUCIANO REIS DA SILVA
Representante Legal

VINÍCIUS LEITE CORREA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO REIS DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LEITE CORRÊA**, **Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE RODRIGUES - Matr.0003389-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/08/2023, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO - Matr.0003329-4**, **Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 08/08/2023, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA ROCHA - Matr.0003238-7**, **Assessor(a) de Diretor(a)**, em 10/08/2023, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SINARA FLORINDA DE CASTRO - Matr.0003244-1**, **Testemunha**, em 10/08/2023, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **119403406** código CRC= **9C5823B7**.